DETRAN.RJ

BEST–Boletim Estatístico de Trânsito

Ano I – Número 3 – Março 2025

Perfil das Infrações de Trânsito do Estado Rio de Janeiro

| 2024

Trânsito em Números

Coordenadoria de Estatística

CESTAT

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

DETRAN.RJ

Cláudio Castro
Governador

Vinícius Farah
Presidente do DETRAN-RJ

André Mônica
Vice-Presidente do DETRAN-RJ

Carlos Sarmento
Assessor chefe Assessoria de Gestão e Modernização

Bruno Barros
Coordenador da Coordenadoria de Estatística e Acidentologia

Organização, Texto e Produção.
Coordenadoria de Estatística e Acidentologia do DETRAN-RJ

Anderson Moreira

Angélica Vidigal

Daniel Roque

Fabiano Gouvêa

Mancildo Filho

Roberto Rocha

Talita Nogueira

Equipe Informática

Fábio Sanhudo

Helaine Barboza

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....4
1. Para início de conversa.....5
2. Aumento das Infrações de Trânsito.....5
3. Concentração Geográfica das Infrações.....6
4. O Balanço Mensal das Infrações de Trânsito.....7
5. Infrações por Tipo de Veículo..... 7
6. Top Infrações: O Ranking das Autuações de Trânsito.....8
7. Ultrapassando os Limites das Infrações de Trânsito.....10
8. Relação Frota – Infrações.....11
9. Comportamento no Trânsito: Infrações Classificadas por Gravidades.....12
10. Trânsito Autuado: As Distribuições da Infrações por Órgão.....12
11. Relógio das Infrações: A que Horas Acontecem.....13
12. Pontos de Alerta: Locais Críticos.....14
13. Perfil das Infrações: Gênero e Faixa Etária.....15
14. Álcool e Volante: A Bomba Relógio da Imprudência.....16
15. Os Dias Críticos no Trânsito: A Semana em Número de Infrações.....16
16. Índice de Infração por Condutores - IIC.....17
17. Índice de Infração por Veículo – IIV.....18
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....20

1. Introdução

O trânsito no Estado do Rio de Janeiro, especialmente na Capital, é um sistema complexo e dinâmico, caracterizado por um intenso fluxo de veículos e uma crescente demanda por mobilidade urbana. A alta densidade populacional, aliada a uma infraestrutura viária que, em muitos casos, não acompanha o ritmo de crescimento da frota, contribui para um cenário desafiador, onde as infrações de trânsito se tornam um problema recorrente. Essas infrações, que vão desde pequenas irregularidades até condutas mais graves, não apenas impactam a fluidez do tráfego, gerando congestionamentos e atrasos, mas também representam um sério risco à segurança de todos os usuários das vias, sejam eles motoristas, passageiros, pedestres ou ciclistas.

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em seu artigo 161, define infração de trânsito como "a inobservância de qualquer preceito deste Código ou da legislação complementar". Essa definição abrangente destaca a importância do cumprimento das normas de trânsito para a manutenção da ordem e da segurança nas vias. As penalidades e medidas administrativas previstas no CTB visam coibir as infrações e educar os condutores, buscando promover um trânsito mais seguro e eficiente.

Este Boletim Estatístico de Trânsito (BEST) tem como objetivo principal fornecer uma análise detalhada do perfil das infrações de trânsito ocorridas no Estado do Rio de Janeiro durante o ano de 2024. Através da análise dos dados coletados junto à Diretoria de Tecnologia e Informação (DTIC) do Detran-RJ em 07/02/2025, busca-se identificar os tipos de infrações mais comuns, os locais com maior incidência, os horários de pico e outras características relevantes.

O Detran-RJ espera, por meio da divulgação desses dados estatísticos, estar cumprindo seu papel na apresentação de informações relevantes à sociedade, contribuindo para um debate sobre a segurança viária e para a busca de soluções que promovam um trânsito mais seguro e eficiente para todos os cidadãos do Estado do Rio de Janeiro.

1. Para início de conversa

A segurança no trânsito é um tema que diz respeito a todos. No Rio de Janeiro, os índices de infrações têm chamado a atenção das autoridades e da sociedade civil. Compreender as causas desse aumento é fundamental para construirmos juntos um trânsito mais seguro e humanizado.

2. Aumento das Infrações de Trânsito

Em 2024, os números referentes a aplicação de multas por infração de trânsito exigem uma profunda reflexão. A cada dia, em média 18.451 autuações são registradas, o equivalente a quase 768 por hora.
Com uma frota de 8.449.553 veículos e 6.487.655 condutores habilitados, o Estado contabilizou 6.734.637 infrações no ano, uma média de 104 autuações por cada 100 condutores e 79 por cada 100 veículos.

Figura 1: Frota – Condutores - Infrações de Trânsito – 2024

Gráfico 1: Evolução das Infrações de Trânsito

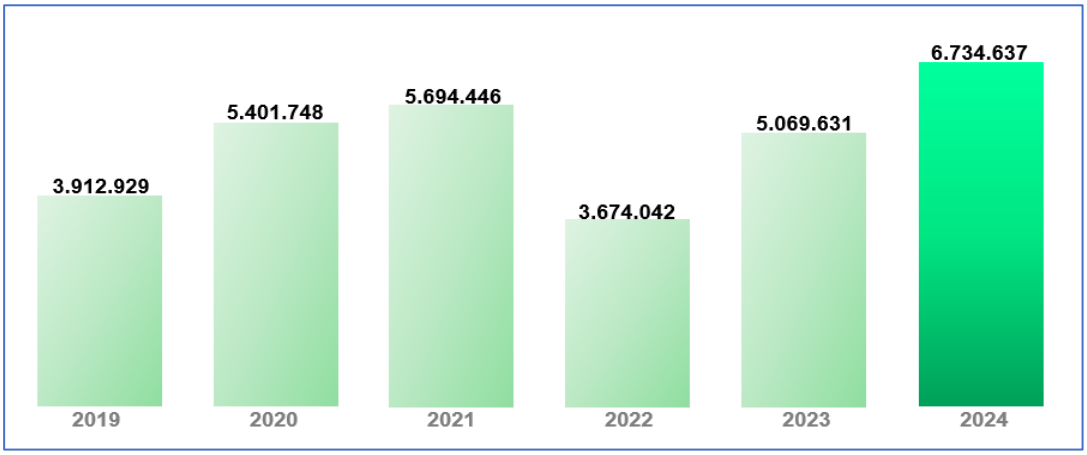

O Gráfico 1 ilustra a evolução do número de infrações de trânsito no Estado do Rio de Janeiro ao longo de 2019 a 2024. A análise revela uma trajetória com variações significativas. Inicialmente, observa-se em 2019 a quantidade de 3.912.929, seguida por um aumento em

2020 e 2021. Em 2022 ocorre uma queda acentuada, seguida por um crescimento constante em 2023 e 2024.
O ponto de maior destaque é o ano de 2024, que registra o maior número de infrações de todo o período analisado. Esse dado indica um aumento preocupante na incidência de infrações de trânsito no Estado. Ao comparar os anos de 2023 e 2024, verifica-se um crescimento expressivo de 32,8%.
Diversos fatores contribuem para o aumento das infrações de trânsito, desde o crescimento da frota de veículos e a maior presença de radares nas vias, até o comportamento imprudente de alguns motoristas e desrespeito às leis e urbanidade no trânsito.

3. Concentração Geográfica das Infrações

O Gráfico 2 apresenta a distribuição das infrações de trânsito por regiões no Estado do Rio de Janeiro, revelando uma concentração significativa na Capital, que registra o maior número de ocorrências, com 2.805.136 infrações, correspondendo a 41,7% do total. Embora a Capital faça parte da região Metropolitana, neste estudo, ela foi destacada separadamente para melhor evidenciar sua expressiva participação no número de infrações.

Gráfico 2: Concentração da Infrações de Trânsito

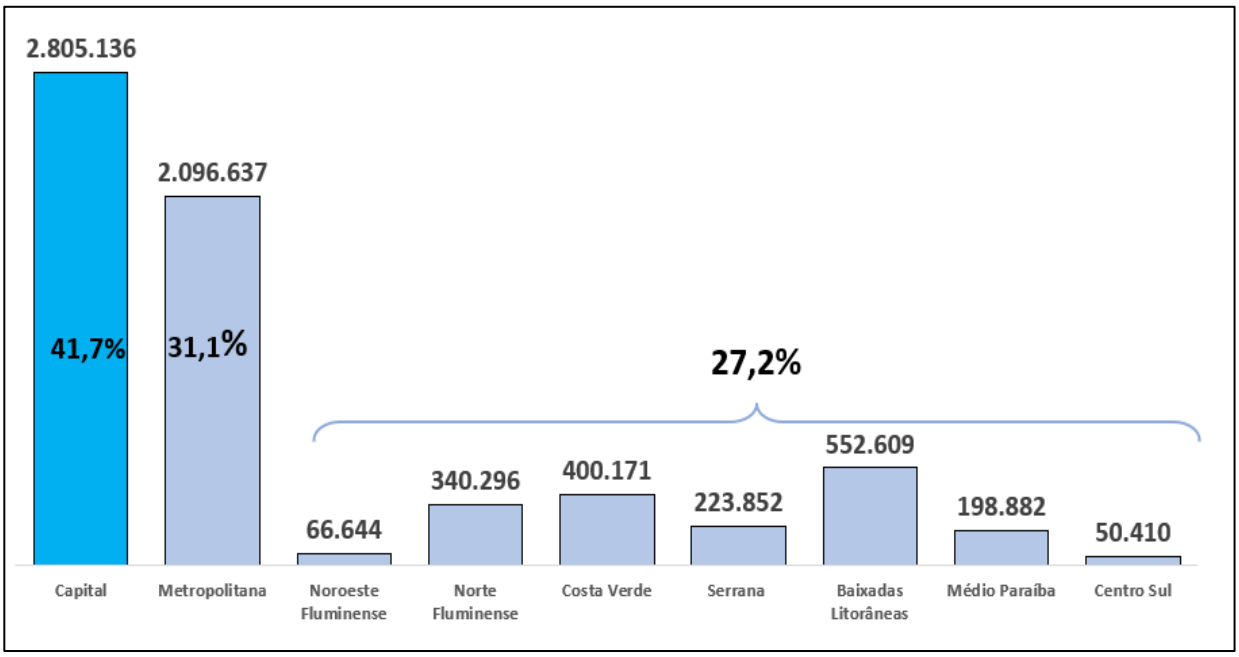

A região Metropolitana, excluindo a Capital, aparece em segundo lugar, com 2.096.637 infrações, representando 31,1% do total. Observa-se, portanto, que, juntas, a Capital e a região Metropolitana concentram 72,8% das infrações de trânsito no Estado, indicando que a maior parte das ocorrências ocorre nas áreas mais urbanizadas e densamente povoadas.
Nas demais regiões do Estado, representam 27,2% das infrações, a distribuição é mais fragmentada. Essa distribuição evidencia uma correlação direta entre densidade populacional, urbanização e número de infrações de trânsito, com as áreas mais populosas concentrando a maior parte dos registros.

4. O Balanço Mensal das Infrações de Trânsito

Ao longo do ano de 2024, o número de infrações de trânsito apresentou um crescimento gradual.

Gráfico 3: Infrações de Trânsito Mensais

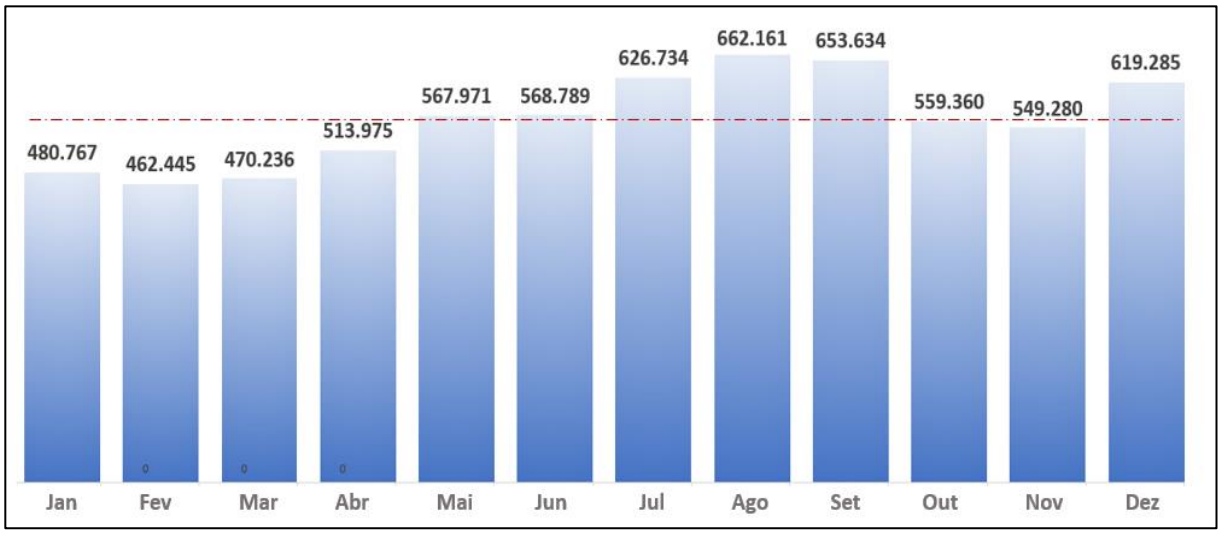

Registrando uma média mensal de 561.220 infrações, o número de autuações tem um aumento constante nos primeiros meses, culminando em um pico nos meses de julho, agosto e setembro, onde os números atingem os maiores valores do ano. A partir de outubro, nota-se uma leve queda nas infrações, porém, em dezembro, os números voltam a subir, embora não alcancem o pico anterior. É importante destacar que, mesmo com a queda nos últimos meses, os números de infrações permanecem acima da média dos primeiros meses do ano, indicando uma persistência do problema ao longo do ano.

5. Infrações por Tipo de Veículos

Para examinar as infrações registradas por tipo de veículo no Estado do Rio de Janeiro, os veículos foram agrupados em categorias com características semelhantes entre si. Essa classificação permite uma compreensão mais clara do fenômeno estudado.
As categorias estão detalhadas no Quadro 1.

Quadro 1: Consolidação dos tipos de Veículos

Categoria Consolidada	Tipos de Veículos Contemplados
Automóvel	Automóvel
Motocicleta	Motocicleta e Motoneta
Ônibus	Ônibus e Microônibus
Caminhonete	Caminhonete e camioneta
Caminhão	Caminhão e Caminhão Trator
Utilitários	Utilitários
Outros Tipos	Demais tipos de veículos

A partir da consolidação dos tipos de veículos, obtiveram-se as seguintes informações:

Figura 2: Infrações por tipos de Veículos

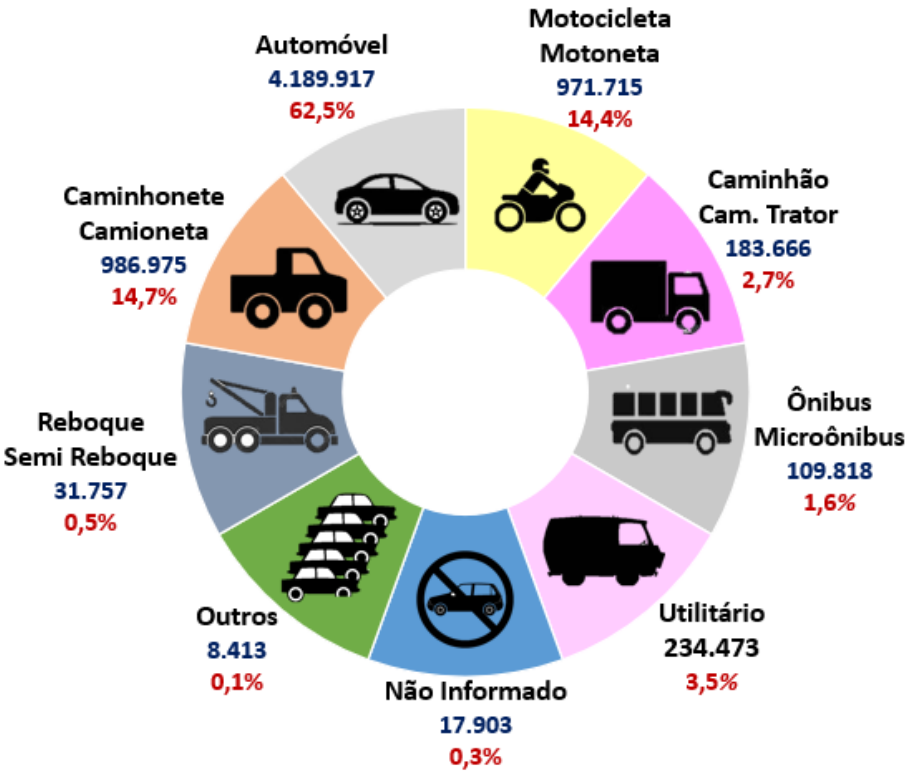

Observa-se o destaque para a predominância dos automóveis. A expressiva participação dos automóveis, com 62,5% das infrações. Isso pode ser atribuído à grande quantidade de automóveis em circulação.

O segundo maior tipo de veículo, as caminhonetes e camionetas, com 14,7% das infrações, representam uma parcela considerável das ocorrências. Esse dado pode estar relacionado ao uso desses veículos para atividades profissionais, o que pode aumentar a exposição a situações de risco no trânsito.

As motocicletas e motonetas, com 14,4% das infrações, também merece atenção. A alta incidência de infrações envolvendo motocicletas pode estar relacionada à agilidade e à facilidade de locomoção desse tipo de veículo, o que pode levar a um comportamento mais arriscado por parte dos condutores.

Os demais tipos, apresentam percentuais menores de infrações. No entanto, é importante ressaltar que cada tipo de veículo possui suas particularidades e riscos específicos, e que a análise individual de cada categoria é fundamental para a elaboração de estratégias de prevenção de sinistros de trânsito.

6. Top Infrações: O Ranking das Autuações de Trânsito

A Figura 3 destaca os dez tipos de infrações de trânsito que mais frequentemente resultam em autuações. Esse cenário, permite identificar padrões, tendências e possíveis causas por trás da alta incidência dessas infrações, fornecendo insights valiosos para a formulação de estratégias eficazes de prevenção e fiscalização.

Figura 3: Ranking das Infrações

Nota-se a liderança disparada de infrações quanto ao do excesso de velocidade, com 51,0% das ocorrências, evidencia um problema crônico nas vias do Estado. A reincidência dessa infração em diferentes faixas de velocidade (até 20%, entre 20% e 50%, e acima de 50%) reforça a urgência de ações educativas e fiscalizatórias mais rigorosas. Se totalizados esses três grupos de infrações (3.437.743), tem-se em média mensal 286.478 autuações, que por sua vez correspondem a 9.549 por dia e 398, por hora. É importante destacar que esses três tipos de infrações (até 20%, entre 20% e 50%, e acima de 50%) tiveram um aumento em relação a 2023 na ordem de 51%, 73% e 200%, respectivamente.

A falta de pagamento pelo uso de rodovias e vias urbanas (8,9%) ocupa o segundo lugar entre as infrações mais comuns, apresentando um crescimento de 55% em relação ao ano anterior. A partir da implementação do sistema "*free flow*" para registro de evasão de pedágio, observa-se um aumento notável na quantidade de veículos autuados por falta de pagamento.
A presença de infrações relacionadas a faixas exclusivas de transporte público (6,5%) e avanço de sinal vermelho (5,0%) indica desrespeito às normas básicas de trânsito.

A figura 3 destaca a importância da documentação veicular em dia, com infrações como falta de registro (2,8%) e licenciamento (2,1%). As infrações de estacionamento irregular, embora com menor incidência, também contribuem para a desorganização do trânsito (3,5%).

Um dado relevante é que 80,% das infrações de todas as multas aplicadas estão concentradas em apenas 10 tipos de infrações.
Esses dados revelam um cenário preocupante. As consequências dessa situação são graves, incluindo o possível aumento do número de sinistros de trânsito e até mesmo a intensificação dos congestionamentos.

7. Ultrapassando os Limites: A Crise das Infrações de Trânsito

O gráfico a seguir apresenta um recorte interessante sobre o perfil dos infratores de trânsito, relacionando a frequência dos dois tipos de infrações principais com diferentes faixas etárias.

Gráfico 4: Tipo e Faixa Etária

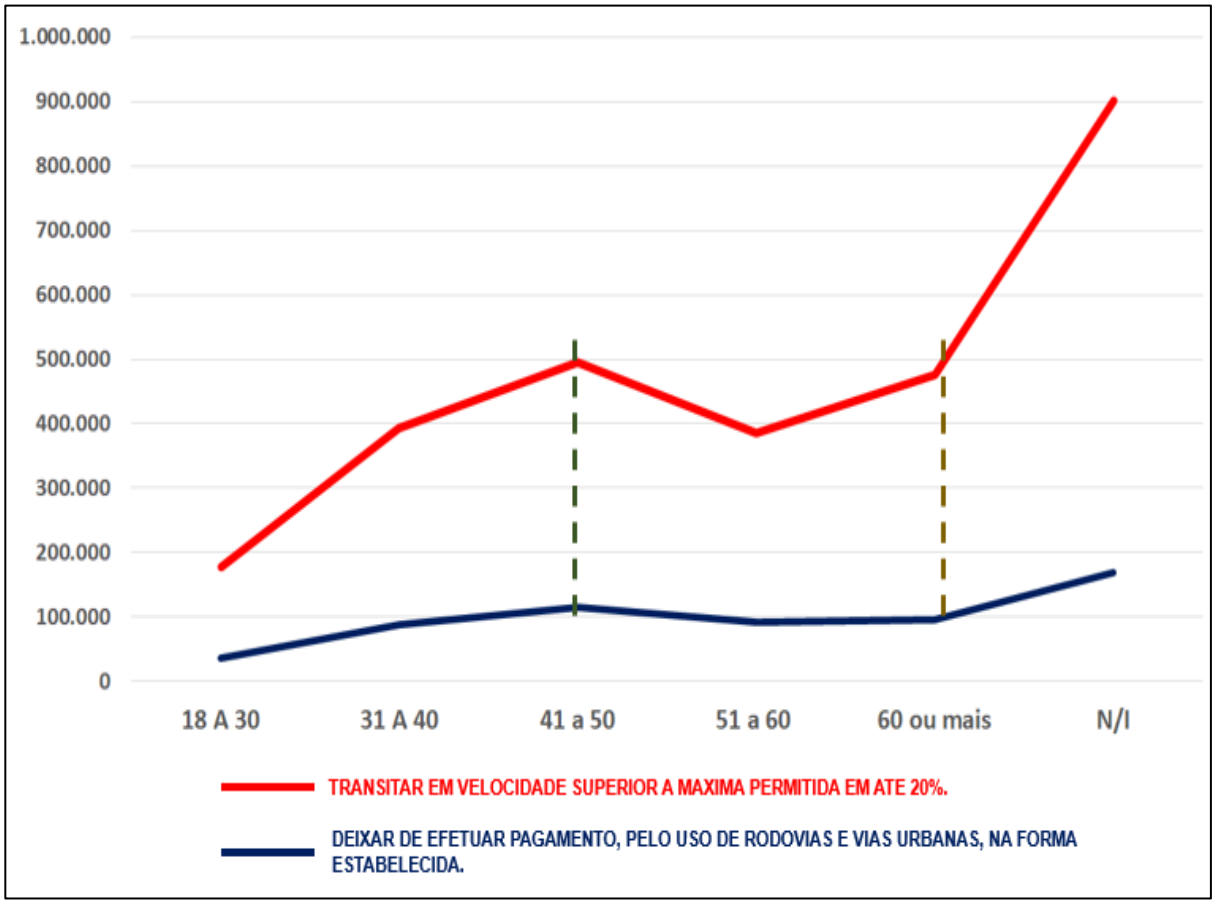

De forma geral, a faixa etária de 41 a 50 anos concentra o maior número de ocorrências tanto em "Transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%, e "Deixar de efetuar o pagamento, pelo uso da rodovia". Isso sugere que este grupo pode estar mais exposto a situações de trânsito ou apresentar hábitos de condução que favoreçam a ocorrência de infrações. É possível também que a experiência ao volante, por sua vez, possa levar a uma falsa sensação de segurança e comportamentos de risco.

A faixa de 51 a 60 anos apresenta uma leve queda, e um aumento significativo nas faixas de 60 anos ou mais.

A faixa de 60 anos ou mais revela um aumento expressivo nos dois tipos de infrações analisadas. Esse padrão sugere que, apesar da experiência ao volante, condutores mais idosos podem enfrentar desafios específicos que contribuem para tais infrações, tais como:

- Confiança excessiva, adquirida ao longo de anos de experiência, subestimando riscos;
- Mudanças nas condições físicas e cognitivas, inerentes ao envelhecimento;
- Fatores socioeconômicos.

É importante ressaltar que essa análise se baseia em dados estatísticos e não reflete o comportamento individual de todos os condutores acima de 60 anos, sendo influenciada por outros fatores como o tipo de via, o horário das infrações e o perfil dos infratores.

8. Relação Frota-Infrações

O Gráfico 5 permite uma análise detalhada do perfil do trânsito, destacando a relação entre a participação de cada tipo de veículo na frota e sua representatividade no total de infrações registradas.

Gráfico 5: Infrações e Frota por tipo de veículo

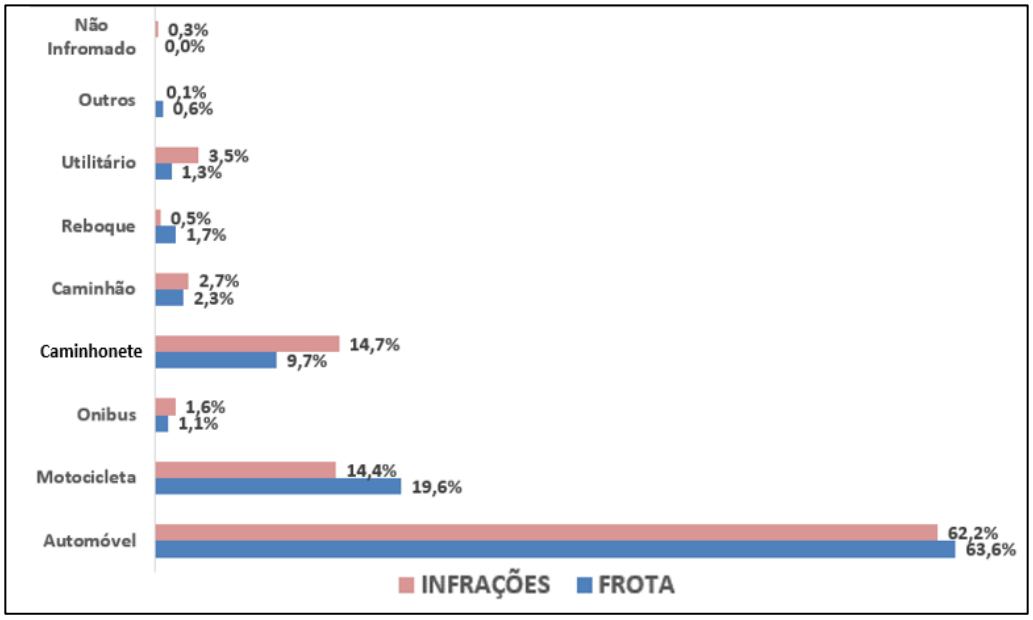

Os automóveis, que correspondem a 63,6% da frota, são responsáveis por 62,2% das infrações. Essa proporção relativamente equilibrada indica que o índice de infração desse tipo de veículo acompanha sua presença no trânsito, reforçando seu protagonismo tanto na circulação quanto nas autuações registradas.

Ainda que a taxa de infração dos automóveis esteja próxima à sua participação na frota, o volume absoluto de infrações é expressivo, evidenciando sua predominância no cenário infracional. Essa tendência pode estar relacionada ao alto fluxo de automóveis nas vias, à frequência de uso e ao perfil comportamental dos condutores.

As motocicletas representam 19,6% da frota, mas são responsáveis por apenas 14,4% das infrações, o que sugere um índice de infração relativamente menor em relação à sua participação no trânsito.

Os ônibus, com apenas 1,1% da frota, acumulam 1,6% das infrações, demonstrando uma taxa ligeiramente superior ao esperado, possivelmente devido às condições de operação desses veículos.

Os caminhões e camionetes apresentam um cenário interessante: caminhonetes representam 9,7% da frota, mas somam 14,7% das infrações, indicando um comportamento mais infrator. Já os caminhões (2,3% da frota) têm uma proporção de infrações levemente maior (2,7%).

Os veículos utilitários (1,3% da frota) chamam a atenção com 3,5% das infrações, indicando uma taxa de infração relativamente elevada, evidenciando um índice de infrações quase três vezes maior

Por outro lado, os reboques (1,7% da frota) acumulam apenas 0,5% das infrações, sugerindo um baixo impacto no cenário infracional.
O tipo "Outros" apresenta números insignificantes (0,6%), não alterando significativamente o cenário geral.
Por fim, “Não Informado” apresenta 0% na frota e 0,3% nas infrações, o que pode indicar inconsistências nos dados.

9. Comportamento no Trânsito: Infrações Classificadas por Gravidade

O Gráfico 6 demonstra a distribuição das infrações de trânsito aplicadas, segmentadas por sua gravidade, revelando um panorama sobre o comportamento dos condutores.

Gráfico 6: Infrações autuadas por Gravidade

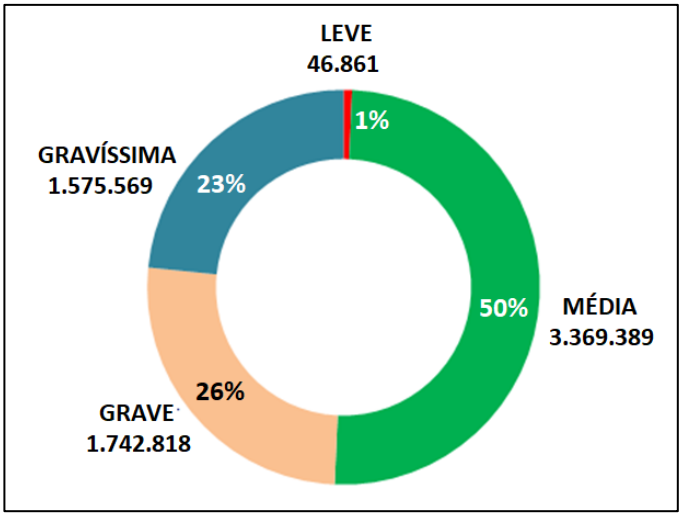

A categoria que se destaca com a maior representatividade é a de infrações médias, abrangendo 3.369.389 ocorrências, o que corresponde a 50% do total. Esse dado sugere que as infrações de natureza média são as mais comuns.
Em seguida, as infrações graves ocupam a segunda posição, com 1.742.818 registros, representando 26% do total. Esse número expressivo aponta para a persistência de condutas de risco que exigem medidas mais rigorosas por parte das autoridades competentes. A gravidade dessas infrações demanda uma análise aprofundada das causas e a implementação de estratégias eficazes para reduzir sua incidência.
As infrações gravíssimas, por sua vez, somam 1.575.569 ocorrências, correspondendo a 23% do total. Embora representem uma parcela menor em comparação com as infrações médias e graves, a gravidade dessas condutas exige atenção especial, uma vez que colocam em risco a segurança de todos os usuários das vias.
Por fim, as infrações leves representam a menor parcela, com 46.861 ocorrências, correspondendo a apenas 1% do total. Esse dado sugere que as infrações de menor gravidade são menos frequentes, o que pode ser atribuído à maior conscientização dos condutores.

10. Trânsito Autuado: A Distribuição das Infrações por Órgão

A Figura 4 exibe a quantidade de infrações de trânsito aplicadas por diferentes órgãos autuadores no Estado do Rio de Janeiro. A análise revela uma disparidade significativa na distribuição das infrações, com alguns órgãos se destacando pela alta quantidade de autuações.

Figura 4: Infrações por Órgãos Autuadores

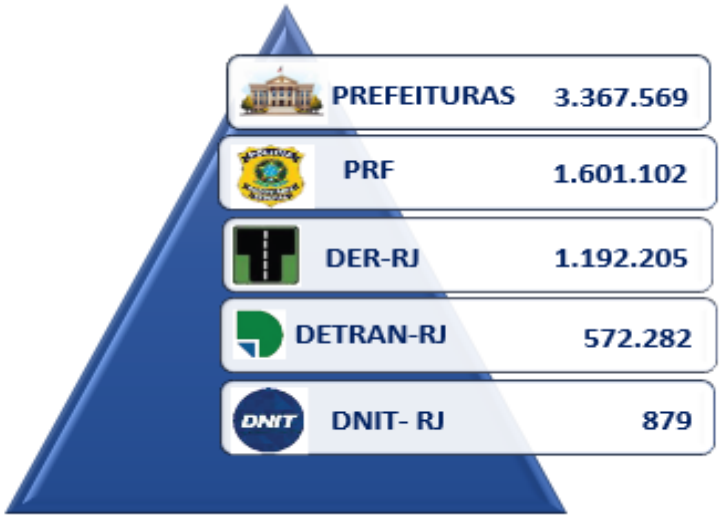

A análise revela que as Prefeituras Municipais e a PRF são os órgãos com maior atuação na fiscalização e autuação de infrações de trânsito no Rio de Janeiro. O DER-RJ e o DETRAN-RJ também desempenham um papel relevante, enquanto o DNIT-RJ tem uma atuação mais limitada nesse aspecto.

11. Relógio das Multas: A Que Horas Acontecem

O Gráfico 7 ilustra a distribuição das infrações de trânsito ao longo das 24 horas do dia, segmentado em quatro períodos distintos, no Estado do Rio de Janeiro, em 2024. A análise revela uma clara variação na incidência de infrações.

Gráfico 7: Infrações de Trânsito por hora

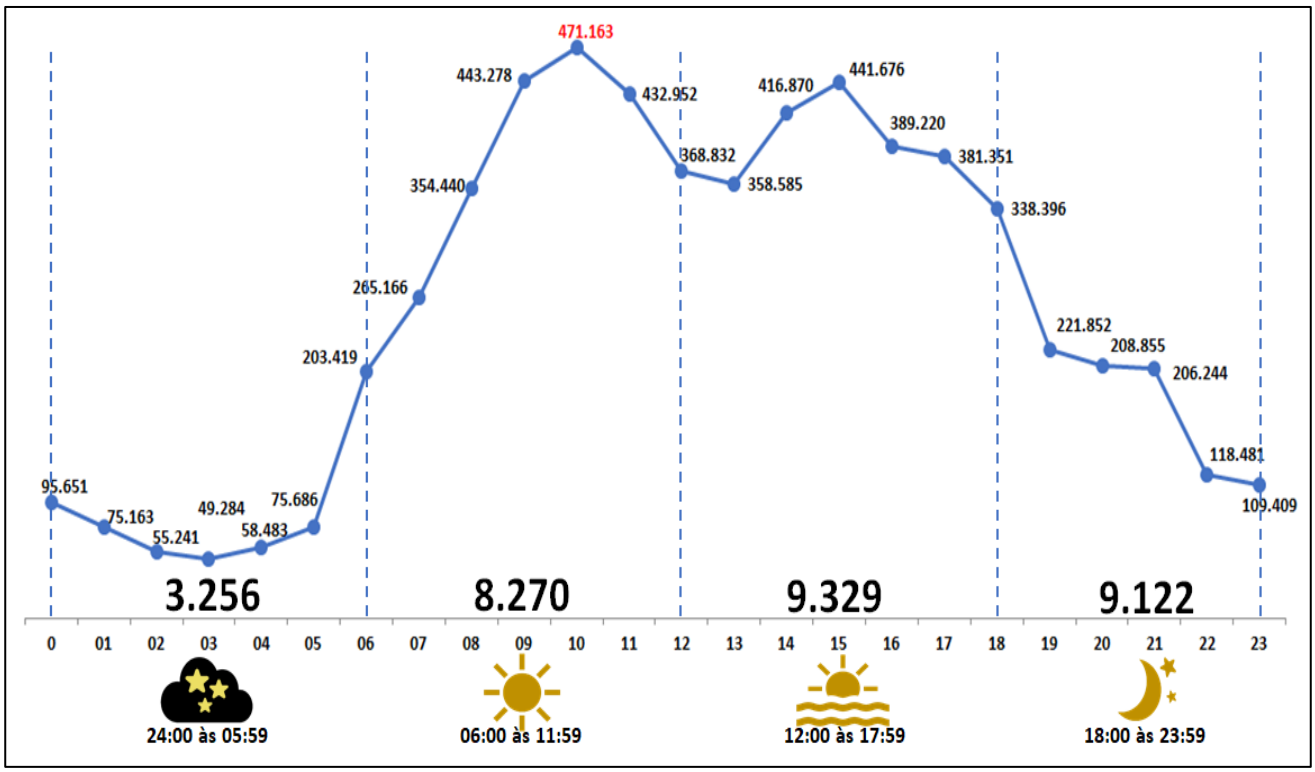

Durante a madrugada, entre 00:00 h e 05:59 h, observa-se o menor número de infrações, com valores notavelmente baixos no gráfico. Isso sugere uma menor circulação de veículos.
A partir das 06:00 h, há um aumento gradual nas infrações, culminando em um pico significativo às 10:00 h, o horário com o maior número de infrações registradas. Esse pico coincide com o período da manhã, quando o fluxo de veículos é intenso devido ao deslocamento para o trabalho e outras atividades.
Após o pico das 10:00 h, ocorre uma queda acentuada no número de infrações, seguida por uma leve oscilação durante a tarde. O fluxo de veículos ainda é considerável, mas menos intenso do que na manhã.
A partir das 17:00 h, há uma queda significativa no número de infrações. Essa redução pode estar relacionada à diminuição do fluxo de veículos com o horário de retorno para casa e o início das atividades noturnas.
As últimas horas do dia, entre 21:00 e 23:59 h, apresentam uma diminuição gradual no número de infrações, retornando aos níveis mais baixos da madrugada.
É fundamental reconhecer que a análise completa do panorama de infrações de trânsito por horário exige a inclusão das multas administrativas, que totalizam 40.000 registros no montante geral desse gráfico. Essa categoria de infração abrange as irregularidades que transcendem as autuações por comportamento no trânsito, como a negligência em registrar o veículo no prazo de 30 dias e outras particularidades administrativas.

12. Pontos de Alerta: Locais Críticos

É possível verificar nos dados ilustrados os pontos críticos de infrações de trânsito no Estado do Rio de Janeiro, revelando comportamentos que infringem as normas de trânsito em diversas localidades.

Figura 4: Ranking das Áreas Críticas

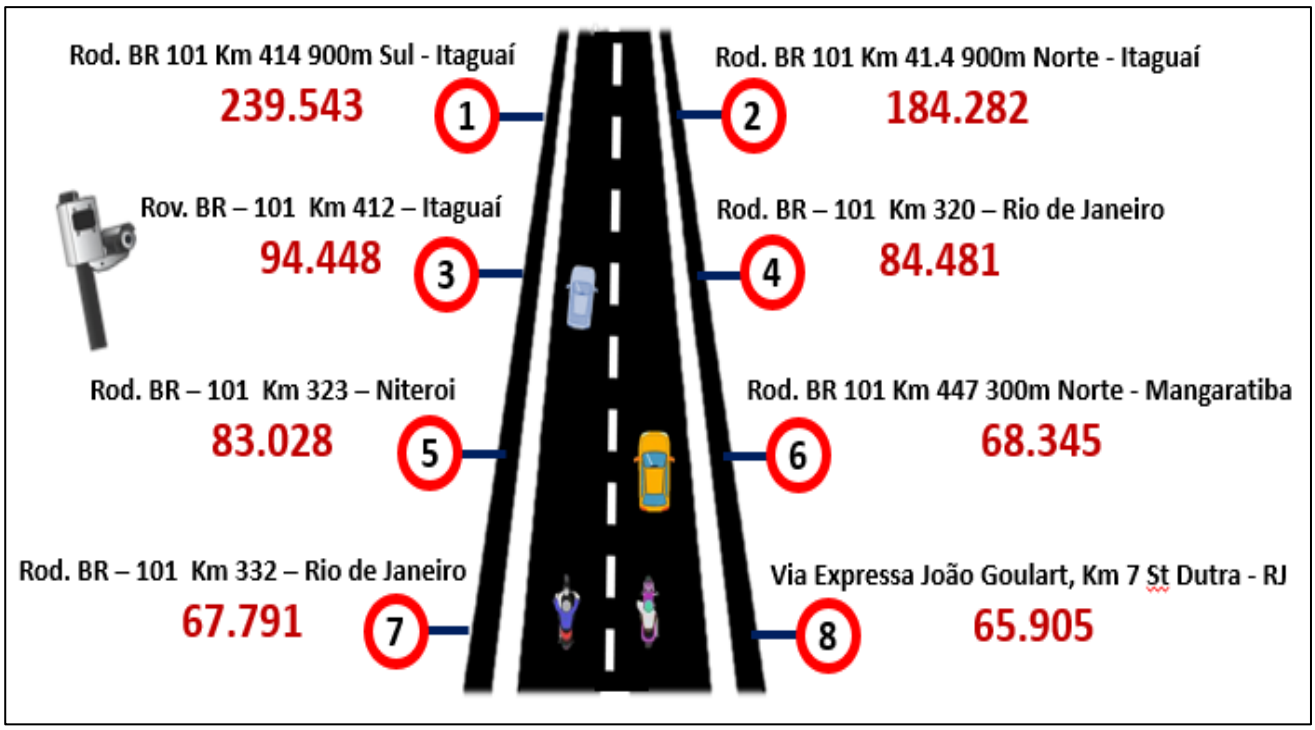

A Rodovia BR-101 se destaca como a via com maior concentração de pontos críticos, ocupando seis das oito posições do ranking, o que evidencia a necessidade urgente de medidas para aumentar a segurança nessa rodovia. Os dois primeiros colocados, ambos situados em Itaguaí, apresentam números alarmantes de infrações, com 239.543 no sentido sul e 184.282 no sentido norte. A distribuição dos pontos críticos por diferentes municípios, como Rio de Janeiro, Niterói e Mangaratiba, demonstra que a questão das infrações de trânsito não se limita a uma única região, exigindo uma abordagem abrangente.

13. Perfil das Infrações: Gênero e Faixa Etária

O Gráfico 8 focaliza a distribuição de infrações de trânsito cometidas por gênero e faixa etária, destacando um predomínio significativo de homens em todas as categorias. No total, os homens representam 48,7% das infrações, enquanto as mulheres respondem por 17,6%. Além disso, há uma parcela considerável de infrações atribuídas a pessoas jurídicas ou não identificadas, correspondendo a 17,6% do total.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional por Faixa Etária e Gênero

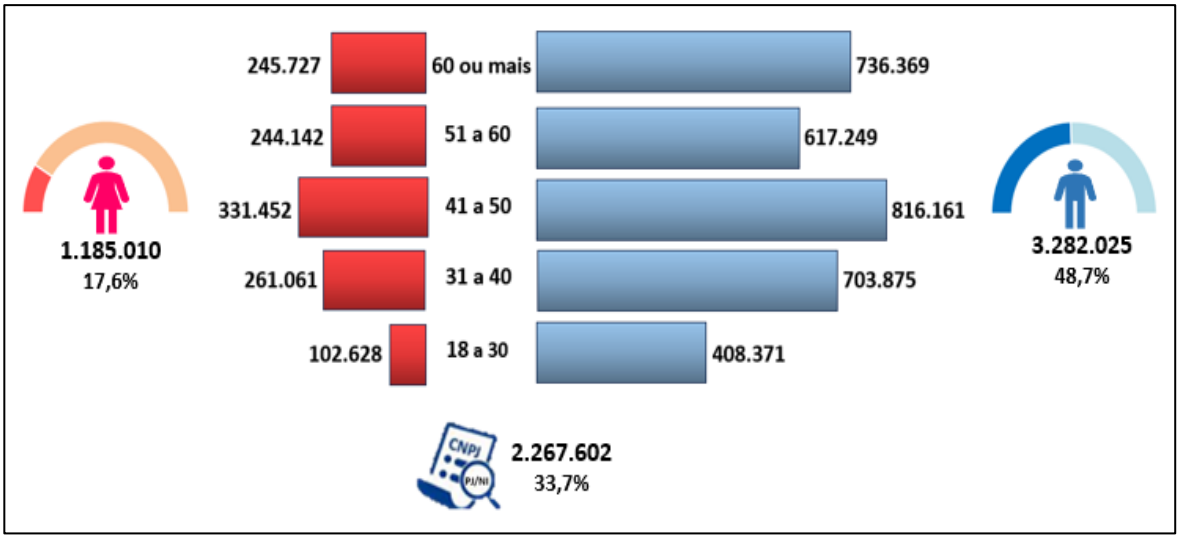

Ao analisar as faixas etárias, observa-se que as infrações cometidas por homens aumentam de forma consistente até a faixa de 41 a 50 anos, onde atingem o pico com 816.161 registros. A partir dessa idade, há uma leve diminuição, embora os números permaneçam elevados. Isso sugere que a maior propensão a cometer infrações ocorre no auge da idade produtiva, possivelmente relacionada ao maior tempo passado ao volante devido a atividades profissionais e pessoais.

Em contraste, as infrações cometidas por mulheres são significativamente menores em todas as faixas etárias, com o maior número registrado na faixa de 41 a 50 anos (331.452). A diferença de gênero nas infrações pode refletir comportamentos distintos de condução e exposição ao trânsito, com as mulheres possivelmente dirigindo menos ou adotando comportamentos mais cautelosos.

Outro ponto relevante é o volume de infrações atribuídas a pessoas jurídicas ou não identificadas, representando 17,6% do total. Isso pode indicar um grande número de veículos

de empresas envolvidos em infrações, como frotas comerciais, ou falhas na identificação do condutor responsável no momento da autuação.

14. Álcool e Volante: A Bomba Relógio da Imprudência

A combinação de álcool e direção estabelece uma fórmula de alto risco, cujos desdobramentos se estendem muito além das penalidades legais de trânsito. No contexto das infrações de trânsito, dirigir sob a influência de álcool e a recusa em se submeter ao teste de alcoolemia, representam condutas que colocam em grave perigo a segurança viária e a integridade física de todos os usuários das vias.

Gráfico 9 – Alcoolemia e Infrações

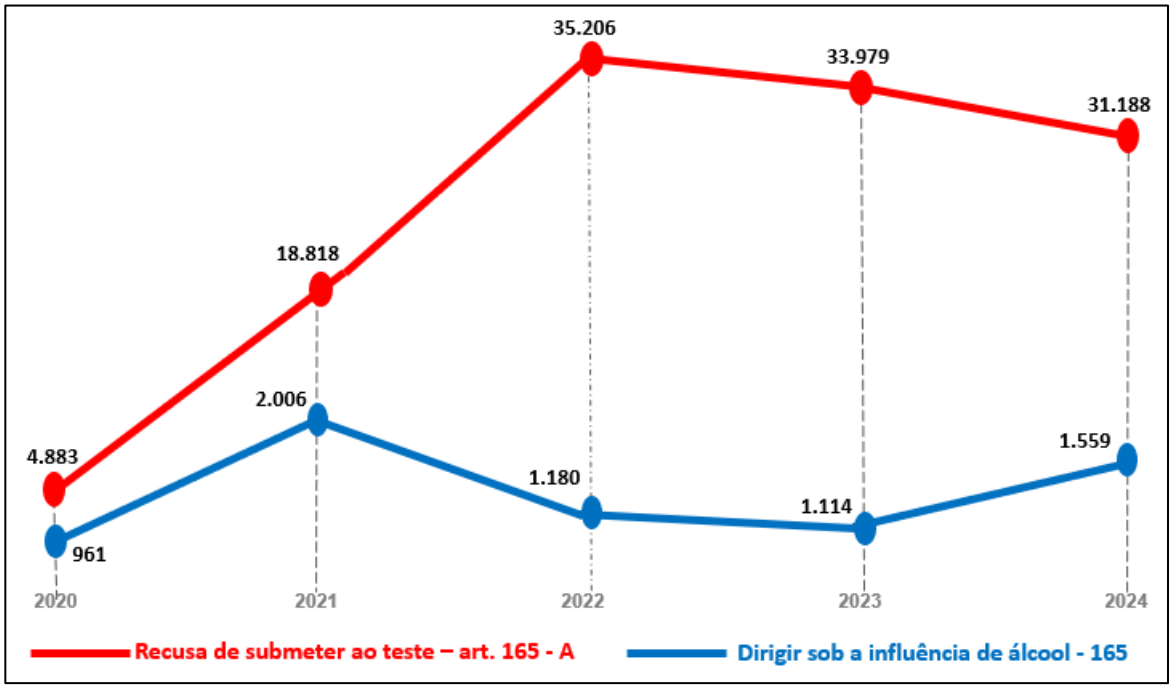

O Gráfico 9 revela um aumento consistente nas infrações por recusa ao teste de alcoolemia (art. 165 - A) ao longo dos anos, culminando em um pico notável em 2022. Esse crescimento significativo pode ser interpretado como um indicativo de maior conhecimento dos motoristas sobre as implicações legais do teste, ou talvez como uma estratégia para evitar as penalidades por dirigir sob a influência de álcool.

As infrações por dirigir sob a influência de álcool também exibem uma tendência de alta, embora com flutuações ao longo do tempo. A variação de 2023 para 2024, que atingiu 40%, destaca a persistência do problema relacionado ao consumo de álcool e a direção

15. Os dias críticos no trânsito: A Semana em Número de Infrações

A análise do volume de infrações por dia da semana revela padrões de comportamento que fornecem informações valiosas para a gestão de tráfego e segurança pública. Através dessa

análise, é possível identificar os dias com maior incidência de infrações, permitindo direcionar ações preventivas e de fiscalização de forma mais eficaz.

Figura 5: Infrações de Trânsito por dia da semana

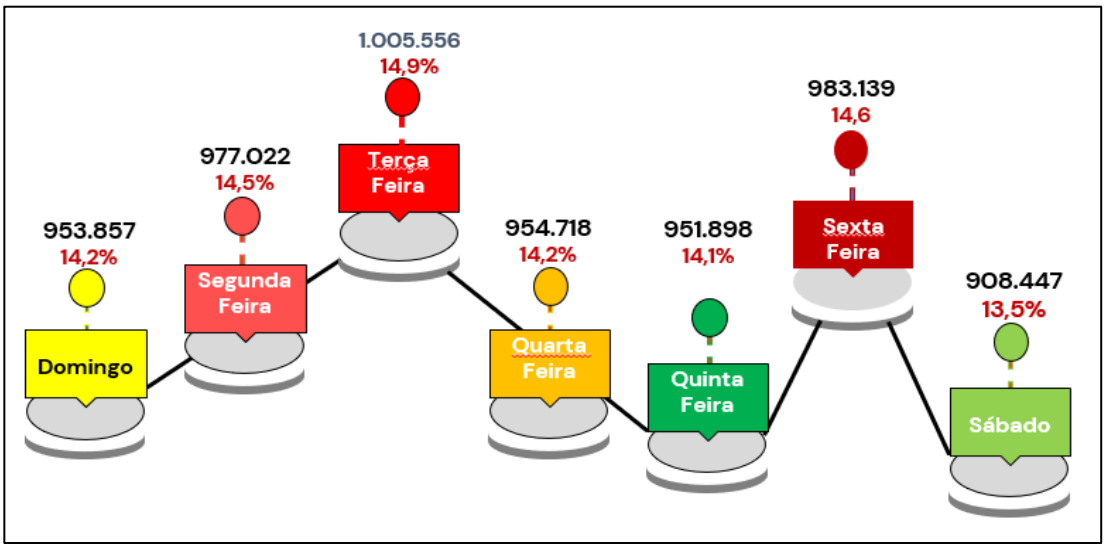

A Figura 5 revela a variação do número de infrações ao longo dos dias da semana, permitindo identificar os dias com maior e menor incidência. Observa-se que a terça-feira se destaca como o dia com o maior número de infrações, atingindo a marca de 1.005.556, o que representa 14,9% do total. Este pico pode ser atribuído a diversos fatores, como o aumento do fluxo de veículos devido a atividades comerciais e de serviços. Por outro lado, o domingo apresenta o menor número de infrações, com 953.857, correspondendo a 14,2% do total. Essa redução pode ser explicada pelo menor movimento nas ruas e avenidas, já que muitas pessoas aproveitam o dia para descansar e realizar atividades de lazer. Os demais dias da semana apresentam números intermediários, com uma leve tendência de queda a partir da quinta-feira, culminando no sábado com 908.447 infrações, representando 13,5% do total.

16. Índice de Infração por Condutor – IIC

O Índice de Infração por Condutor (IIC), permite avaliar o comportamento infracional dos motoristas em determinadas regiões. O IIC é calculado pela seguinte fórmula:

IIC = [(Número total de infrações) / (Número total de condutores habilitados)] x 100

Este índice revela a taxa de infrações para cada grupo de 100 condutores, proporcionando uma visão clara do nível de conformidade com as leis de trânsito.
Os Índices de Infrações por Condutores (IIC) apresentados na Figura X, destacam 45 dos 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro. Para fins de análise, esses 45 municípios foram divididos em 3 grupos de 15, selecionados com base em critérios de relevância.

Figura 6: Ranking dos IIC

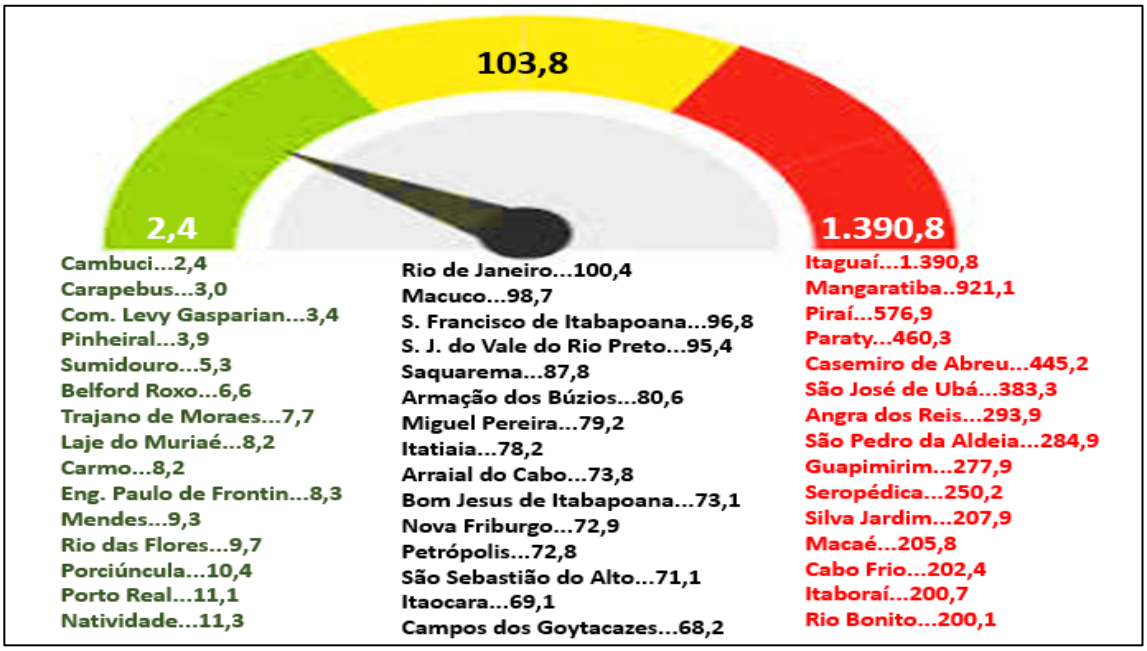

A análise da Figura 6 mostra ainda uma grande disparidade entre os municípios, com algumas cidades mantendo índices extremamente baixos, enquanto outras apresentam números alarmantes de infrações por condutor.

A média estadual de 103,8 serve como um ponto de referência, permitindo identificar quais municípios estão acima ou abaixo dessa média.

O Município de Cambuci (2,4) apresenta o menor ICC. Outros municípios que apresentam baixos índices incluem Carapebus (3,0), Comendador Levy Gasparian (3,4), Pinheiral (3,9) e Sumidouro (5,3) indicam um provável controle eficaz das infrações de trânsito.

Indicando um nível moderado de infrações (margem da média estadual), encontram-se municípios como a capital, Rio de Janeiro, com 100,4 infrações por condutor, Macuco com 98,7, São Francisco de Itabapoana com 96,8 e São João do Vale do Rio Preto com 95,4.
Na área vermelha da figura X, estão os municípios com os maiores índices de infração. Itaguaí lidera a lista com um índice alarmante de 1.390,8 infrações por cada 100 condutores, seguido por Mangaratiba (921,1), Piraí (576,9) e Paraty (460,3). Outros municípios com altos índices incluem Casimiro de Abreu (445,2), São José de Ubá (383,3) e Angra dos Reis (293,9). Esses números indicam que os condutores dessas cidades cometem infrações de trânsito em uma frequência muito superior à média do Estado.

17. Índice de Infrações por Veículo – IIV

Entender a dinâmica das infrações de trânsito é importante para a segurança viária e o planejamento urbano. Nesse contexto, o Índice de Infrações por Veículo (IIV) surge como uma ferramenta que permite quantificar o comportamento infracional dos veículos em cada município do Estado do Rio de Janeiro. O IIV é calculado pela fórmula:

IIV = [(Número total de infrações) / (Frota total de veículos)] x 100

Este índice fornece uma métrica precisa da taxa de infrações por veículo, expressando o número de infrações para cada 100 veículos.

Figura 7: Ranking dos IIV

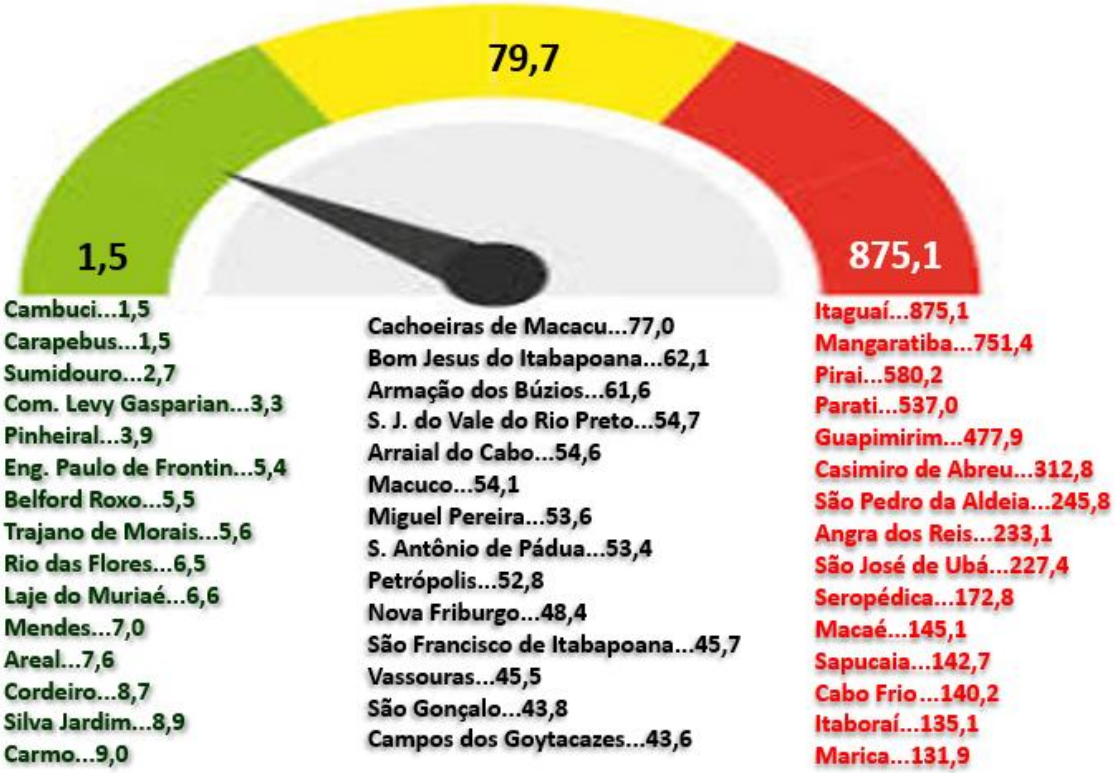

A Figura 7 apresenta um recorte estratégico do cenário de infrações por frota de veículos no Estado do Rio de Janeiro, analisando 45 municípios dentre os 92. Para facilitar a análise comparativa, os 45 municípios destacados foram organizados em três grupos distintos, cada um composto por 15 localidades.

A média estadual dos Índices de Infração por Veículo nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, corresponde a 79,7.

Destacam-se municípios com baixíssimos índices, como Cambuci e Carapebus, ambos com apenas 1,5 infração por veículo. Outros municípios com números reduzidos incluem Sumidouro (2,7), Comendador Levy Gasparian (3,3), Pinheiral (3,9) e Engenheiro Paulo de Frontin (5,4). Esses dados indicam um controle notável das infrações de trânsito nesses municípios pois a incidência é extremamente baixa.

Na área central da figura que circunda a média estadual de 79,7 infrações por veículo, observa-se uma concentração de municípios com índices que demonstram uma relativa homogeneidade no cenário do trânsito. Cachoeiras de Macacu, com 77,0, Bom Jesus do Itabapoana, com 62,1, e Armação dos Búzios, com 61,6, exemplificam essa faixa, estendendo-se até Campos dos Goytacazes, com 43,6. Essas localidades, embora apresentem variações pontuais, mantêm-se em uma zona de equilíbrio em relação à média, indicando padrões de tráfego.

Já na área vermelha, que representa os municípios com os maiores índices, os números são alarmantes. Itaguaí lidera com 875,1 infrações por veículo, seguido de Mangaratiba (751,4),

Piraí (580,2) e Paraty (537,0). Outros municípios que se destacam negativamente são Guapimirim (477,9), Casimiro de Abreu (312,8) e São Pedro da Aldeia (245,8). Esses números indicam que, nessas localidades, o número de infrações cometidas por veículo é expressivamente superior à média estadual, o que pode apontar para problemas estruturais no trânsito, maior fiscalização ou um comportamento mais imprudente dos motoristas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados apresentados ao longo deste Boletim Estatístico de Trânsito – BEST revelam um aumento expressivo nas infrações de trânsito no Estado do Rio de Janeiro em 2024, evidenciando a necessidade urgente de medidas mais eficazes para promover um trânsito mais seguro e consciente. O crescimento de 50,6% nas infrações em relação ao ano anterior demonstra que, apesar dos esforços de fiscalização, ainda há desafios significativos a serem superados.

A concentração geográfica das infrações na Capital e em municípios como Itaguaí e Mangaratiba demonstra a necessidade de estratégias específicas para cada região, levando em consideração as particularidades de cada local refletindo o intenso fluxo de veículos e a dinâmica complexa do trânsito urbano. O excesso de velocidade permanece como a principal infração cometida, seguido pela evasão de pedágio, o uso inadequado de faixas exclusivas de transporte público e o avanço de sinal vermelho. Esses comportamentos indicam a necessidade de reforçar a fiscalização e a educação no trânsito para coibir práticas que comprometem a segurança viária.

O perfil dos condutores autuados também merece atenção. A faixa etária de 41 a 50 anos concentra o maior número de infrações, sugerindo que a experiência ao volante pode, em alguns casos, levar a uma falsa sensação de segurança e a comportamentos de risco. O aumento das infrações na faixa etária acima de 60 anos também aponta para desafios específicos enfrentados por motoristas mais idosos, como mudanças nas condições físicas e cognitivas. Além disso, a análise por gênero indica uma predominância masculina entre os infratores, refletindo padrões de comportamento no trânsito que devem ser estudados com maior profundidade.

A análise por horário revela que os períodos de pico, como a manhã e o início da tarde, concentram o maior número de infrações, exigindo ações educativas e fiscalizatórias mais intensas nesses horários.

O impacto das infrações também se manifesta na distribuição horária, com picos de autuações no período da manhã, coincidentes com o deslocamento para o trabalho e demais atividades diárias, e o início da tarde. A Rodovia BR-101 surge como um dos pontos mais críticos, demandando ações prioritárias para reduzir o número de infrações e garantir um fluxo viário mais seguro.

Diante desse cenário, a solução passa por um conjunto de ações integradas. O fortalecimento da fiscalização, o aprimoramento das políticas públicas de mobilidade e a intensificação das campanhas educativas são medidas essenciais para mitigar os problemas apontados.

O combate às infrações de trânsito não se resume apenas à aplicação de multas, mas também à promoção de um ambiente de trânsito mais seguro e harmonioso para todos. É necessário investir na conscientização dos condutores, destacando a importância do respeito às normas de trânsito, da prudência na direção e da adoção de práticas mais seguras.

O Detran-RJ reafirma seu compromisso com a segurança viária e seguirá atuando para reduzir os índices de infrações, prevenindo sinistros de trânsito e promovendo um trânsito mais organizado e humanizado. A responsabilidade pela segurança no trânsito é compartilhada por todos, e só com a colaboração entre poder público e sociedade civil poderemos construir um ambiente viário mais seguro e eficiente para todos os cidadãos fluminenses.